



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Pregão Eletrônico nº 019/2023PMT-PE

Contrato: 2901002/2021ADM

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Assunto: Aditivo de Prorrogação Prazo.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 2901002/2021ADM**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2020PMT-PE de 29/01/2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DE 60 MBPS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS ATENDIDOS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL.**

CONTRATADA: CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 11.588.782/0001-48., através do Contrato nº 2901002/2021ADM, vigência do contrato de 29 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº 077/2024-SEMAD de 16 de dezembro de 2024 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 23 de dezembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura